DECRETO N° 13.795, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, **no dia 22 de junho de 2018, em virtude da realização dos jogos da seleção brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo.**

I. **Na Secretaria de Obras e dos Transportes,** as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário,** obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. **Na Secretaria de Saúde,** as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização,** obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

III. Excetua-se do disposto neste decreto **a Secretaria Municipal de Educação (SEME), bem como todos os setores subordinados à mesma, inclusive as escolas.**

Parágrafo Único – Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito